



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DA 164ª SESSÃO, SENDO A 122ª CONVOCADA EM CARÁTER ORDINÁRIO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, REALIZADA NO DIA TRINTA DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM. Às nove horas do dia trinta de abril de dois mil e vinte e um, por meio de sistema de videoconferência em razão do isolamento horizontal decretado pelo Executivo Federal, verificado o quórum, tem início a 164ª sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, sendo a 122ª em caráter ordinário, conforme convocação datada de 22 de abril de dois mil e vinte e um, sob a presidência do Senhor Vice-Reitor Marcus Henrique Canuto, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Senhor Reitor, professor Janir Alves Soares; Orlanda Miranda Santos – Pró-Reitora de Graduação; Thiago Fonseca Silva - Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação; Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli – Pró-Reitor de Extensão e Cultura; Lucas da Costa Santos - Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Roqueline Rodrigues Silva - Diretora da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Simone de Paula Santos – Vice-Diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Libardo Andrés González Torres - Vice-Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Gleydson Luiz de Oliveira Neto - Representante Discente da Pós-Graduação; Lucineide Nunes Soares - Representante Técnico Administrativo; Gilmar de Sousa Ferreira - Representante da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Reginaldo Lamberti Napoleão – Representante da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Agnaldo Keiti Higushi – Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Thiago Lorentz Pinto - Representante da Faculdade de Medicina Mucuri (FAMMUC); Vanessa Juliana da Silva - Representante docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Jaqueline Maria da Silva - Representante docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICT); Thiago Franchi Pereira da Silva - Diretor Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Leonardo Azevedo Sá Alkimin – Representante Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Túlio Pereira Alvarenga e Castro - Representante discente Campus JK; Virgínia Martins Fonseca - Representante da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Tarcila Mantovan Atolini – Representante do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Fabiana Nunes da Costa - Representante Técnico Administrativo; Donald Rosa Pires Júnior - Diretor da Faculdade de Medicina (FAMED); Cláudio Heitor Balthazar - Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Ana Cristina Pereira Lage – Representante do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CPPG); Tiago Araújo Campos - Representante do CONSIC; João Victor Leite Dias - Representante Direção da Faculdade de Medicina Mucuri (FAMMUC); Kenny Moreno Santos Fernandes - Representante Técnico Administrativo; Saulo Araújo - Direção do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Eric Francelino Andrade - Representante docente do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Cynthia Regina Fonte Boa Pinto - Representante do CONGRAD. Iniciada a sessão o presidente colocou em votação a ata 162ª reunião sendo a 121ª sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE convocada em caráter ordinário, realizada no dia vinte e três de março de dois mil e vinte e um. RESULTADO: aprovada por ampla maioria e 05 abstenções. Em sequência a votação da ata da 163ª reunião, sendo a 41ª sessão convocada em caráter extraordinário, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, realizada no dia vinte e seis de março de dois mil e vinte e um. RESULTADO: aprovada por ampla maioria e 05 abstenções. Dando prosseguimento aos assuntos de pauta, o presidente leu as correspondências recebidas, sendo ela: Ofício DCE UFVJM nº 012/2021 - Mudança no Calendário Acadêmico para reposição 2020 em 2021 - Cancelamento de Matrícula Componentes Curriculares e Trancamento de Matrícula 2020/1. Em seguida, o presidente leu os ofícios expedidos e despachos, sendo eles: Ofício nº 02/2021/Consepe - Decisões do Consepe e práticas dos cursos da saúde. DESPACHO CONSEPE 29/2021. Processo nº 23086.003160/2021-46. DELIBERA, ad referendum do CONSEPE: Pela

suspensão temporária do §9º do Art. 1º da Resolução CONSEPE Nº 01, de 06 de janeiro de 2021; DESPACHO CONSEPE 30/2021. Processo nº 23086.003160/2021-46. DELIBERA, ad referendum do CONSEPE: Pela suspensão temporária do §9º e §8º do Art. 1º da Resolução CONSEPE Nº 01, de 06 de janeiro de 2021; DESPACHO CONSEPE 31/2021 Do dia 24/03/2021. Processo nº 23708.000305/2021-92. Encaminha o processo em tela à Divisão de Legislação e Normas, para emissão de portaria, uma vez que, a prorrogação de afastamento para qualificação de interesse em nível de Doutorado do(a) docente Mônica Freitas Ferri, no período de 01/07/2021 a 31/03/2022, foi homologada na 162ª reunião, sendo a 121ª em caráter ordinário, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; DESPACHO CONSEPE 31/2021 do dia 31/03/2021. Processo nº 23086.003160/2021-46. DELIBERA ad referendum a prorrogação da suspensão do §8º e do § 9º do Art. 1º da Resolução CONSEPE Nº 01, de 06 de janeiro de 2021, até o dia 11 de abril de 2021, pela Deliberação 130 do Comitê Extraordinário COVID-19 sobre a criação da onda roxa no estado, exarada nesta data de 31/03/2021; DESPACHO CONSEPE 32/2021. Processo nº 23086.007359/2020-62. APROVA ad referendum os contratos, acordos e convênios destinados ao ensino, à pesquisa e à extensão, ouvidas as Pró-Reitorias pertinentes nos assuntos de sua competência e atendidas as determinações do Estatuto, do Regimento Geral e da legislação vigente; DESPACHO CONSEPE 33/2021. Processo nº 23086.003884/2021-90. HOMOLOGA ad referendum a representação da profª. Débora Ribeiro Orlando (Titular) e do profº. Eric Francelino Andrade (Suplente) como representantes docentes do Instituto de Ciências Agrárias (ICA) no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; DESPACHO CONSEPE 34/2021. Processo 23086.003884/2021-90. Autorizar lavratura de portaria designando os servidores Débora Ribeiro Orlando (Titular) e Eric Francelino Andrade (Suplente) como representantes docentes do Instituto de Ciências Agrárias (ICA) no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no período de 08/04/2021 a 07/04/2023; DESPACHO CONSEPE 35/2021. Processo nº 23086.002958/2021-71. HOMOLOGA ad referendum a representação da profª. Letícia Carolina Teixeira Pádua (Titular) e da profª. Cynthia Regina Fonte Boa Pinto (Suplente) como representantes do Congrad no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; DESPACHO CONSEPE 36/2021. Processo nº 23086.002958/2021-71. Autorizar lavratura de portaria designando as servidoras Letícia Carolina Teixeira Pádua (Titular) e Cynthia Regina Fonte Boa Pinto (Suplente) como representantes do Congrad no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no período de 08/04/2021 a 07/04/2023; DESPACHO CONSEPE 37/2021. Processo nº 23086.013243/2020-62. Solicita manifestação sobre o processo em tela, quanto a previsão orçamentária que permita a prorrogação de bolsas além dos prazos estabelecidos na Resolução CONSEPE nº. 05 de 25 de janeiro de 2019, conforme recomendado no parecer da PGF, DOC. SEI 0294328 em seu item 26; DESPACHO CONSEPE 38/2021. Processo nº 23708.000362/2021-71. Solicita a PROGRAD que, no ato de confirmação de matrícula on line, o aluno deverá receber imediatamente orientações acerca do login institucional, informações do e-mail institucional e contato do coordenador do curso, além de trabalhar com prazos maiores, para que o processo não seja tão excludente como foi o Enem, neste momento de pandemia; DESPACHO CONSEPE 39/2021. Processo nº 23086.002720/2021-45. HOMOLOGA ad referendum a solicitação de afastamento para qualificação em nível de Pós-Doutorado, solicitado pelo(a) docente Hejaine de Oliveira Fonseca, no período de 01/04/2021 a 31/03/2022 lotado (a) no (a) Faculdade Interdisciplinar em Humanidades - FIH e encaminha o processo em tela à Divisão de Legislação e Normas, para emissão de portaria; DESPACHO CONSEPE 40/2021. Processo n º 23086.003761/2021-59. HOMOLOGA ad referendum a solicitação de prorrogação de afastamento para qualificação de interesse em nível de Doutorado do(a) docente Mônica Liz Miranda, no período de 18 de abril de 2021 a 19 de abril de 2022 lotado(a) no(a) Faculdade Interdisciplinar em Humanidades-FIH e encaminha o processo em tela à Divisão de Legislação e Normas, para emissão de portaria; DESPACHO CONSEPE 41/2021. Processo n º 23086.003160/2021-46. DELIBERA ad referendum a prorrogação da suspensão do §8º e do § 9º do Art. 1º da Resolução CONSEPE Nº 01, de 06 de janeiro de 2021, até o dia 18 de abril de 2021, pela Deliberação 130 do Comitê Extraordinário COVID-19 sobre a criação da onda roxa no estado; DESPACHO CONSEPE 42/2021. Processo nº 23086.002720/2021-45. INFORMA que no despacho 39 Doc. SEI 0330487; Onde se lê: no período de 01/04/2021 a 31/03/2021 Leia-se: no período de 01/04/2021 a 31/03/2022. Fez a leitura das homologações: HOMOLOGAR 08/2021 Processo 23086.010953/2021-31 - plano de trabalho da Engenharia Química. HOMOLOGAR 09/2021 Processo 23086.010953/2021-31 - plano de trabalho da Engenharia Mecânica. HOMOLOGAR 10/2021 Processo 23086.000375/2021- 41 - afastamento da Claudilene da Costa Ramalho. HOMOLOGAR 11/2021 Processo 23086.004096/2021-11. Planos de Trabalho. HOMOLOGAR 12/2021 Processo 23086.004016/2021-27-Relatório de desligados. As homologações foram colocadas em votação, resultado: APROVADO por ampla

maioria e 01 abstenção. Fez a leitura dos assuntos a referendar: REFERENDAR 15. Processo 23086.007359/2020-62. DESPACHO CONSEPE Nº 32 - APROVA ad referendum os contratos, acordos e convênios destinados ao ensino, à pesquisa e à extensão, ouvidas as Pró-Reitorias pertinentes nos assuntos de sua competência e atendidas as determinações do Estatuto, do Regimento Geral e da legislação vigente. REFERENDAR 16. Processo 23086.003884/2021-90. DESPACHO CONSEPE Nº 33 - HOMOLOGA ad referendum a representação da profª. Débora Ribeiro Orlando (Titular) e do profº. Eric Francelino Andrade (Suplente) como representantes docentes do Instituto de Ciências Agrárias (ICA) no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. REFERENDAR 17. Processo 23086.002958/2021-71. DESPACHO CONSEPE Nº 35 - HOMOLOGA ad referendum a representação da profª. Letícia Carolina Teixeira Pádua (Titular) e da profª. Cynthia Regina Fonte Boa Pinto (Suplente) como representantes do Congrad no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. REFERENDAR 18. Processo 23086.002720/2021-45. DESPACHO CONSEPE Nº 39 - HOMOLOGA ad referendum a solicitação de afastamento para qualificação em nível de Pós-Doutorado, solicitado pelo(a) docente Hejaine de Oliveira Fonseca, no período de 01/04/2021 a 31/03/2022 lotado (a) no (a) Faculdade Interdisciplinar em Humanidades - FIH e encaminha o processo em tela à Divisão de Legislação e Normas, para emissão de portaria. REFERENDAR 19. Processo 23086.003761/2021-59. DESPACHO CONSEPE Nº 40 - HOMOLOGA ad referendum a solicitação de prorrogação de afastamento para qualificação de interesse em nível de Doutorado do(a) docente Mônica Liz Miranda, no período de 18 de abril de 2021 a 19 de abril de 2022 lotado(a) no(a) Faculdade Interdisciplinar em Humanidades-FIH. Os referendos foram colocados em votação, resultado: APROVADO por unanimidade. Passou-se para a ordem do dia, a aprovação da pauta. Votação da ordem do dia. RESULTADO: aprovado por unanimidade. O Presidente colocou em pauta o assunto restrito [ASSUNTO - 01/2021](#) - Processo nº 23086.013243/2020-62 - referente ao recurso interposto pelo discente do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Ambiente e Sociedade Heberon Teixeira da Silva, referente ao pedido de dilação e prorrogação de bolsas institucionais. Nesse momento, o discente foi convidado a entrar na sala e fazer sua defesa, em seguida o Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação profº. Tihago Fonseca Santos justificou o indeferimento do pedido na PRPPG, devido à falta de previsão nos regimentos institucionais e orçamentária. O relator do processo Reginaldo Lamberti Napoleao apresentou seu parecer favorável à solicitação do discente e deferiu o pedido de dilação de prazo. Além disso, solicitou que fosse enviado pedido à PROPLAN de possibilidade de dotação orçamentária para prorrogação do pagamento da bolsa institucional por mais três meses, sob a justificativa de que o prejuízo para instituição, da não conclusão do curso pelo discente, fosse maior que a concessão do pagamento por mais 3 meses de bolsa. A discussão e esclarecimentos do assunto, continua sob a Presidência do Reitor Janir Alves Soares. Discutido o assunto 01/2021 o Presidente colocou o recurso em votação. Votação aberta com motivação referente ao recurso do discente Heberon Teixeira da Silva – Reginaldo Lamberti Napoleao - Relator - “acolho o recurso do discente dada a manifestação do discente e da PROPLAN.” Aginaldo representante da direção da FACSAB - “voto pelo acolhimento do recurso do discente baseado no argumento do relator Professor Reginaldo.” Ana Cristina representante da CPPG - “voto contrária ao recurso do discente por conta da regulamentação e toda documentação necessária para solicitação da bolsa e que ele estava ciente que ela finalizaria no momento em que finalizou.” Cláudio - “voto pelo não acolhimento em função dos regimentos, mas entendendo que possa ser tratada essa matéria de forma diferente para posterior votação.” Cynthia - “voto a favor do recurso, considerando que os prejuízos causados pela não conclusão do curso poderá trazer prejuízos maiores do que o prejuízo financeiro, acompanhando o parecer anexado ao processo e considerando também o momento atual referente a Pandemia e os prejuízos acarretados ao aluno.” Donald - “voto pelo não acolhimento do recurso do aluno pela existência de regulamentação conforme o Art 14 inciso primeiro que inviabiliza a prorrogação de pagamento de bolsas” Eric - “voto pelo não acolhimento devido a legislação ser clara.” Fabiana representante TA - “voto contrário, uma vez que estava ciente do regulamento.” Gleydson - “voto contrário também ao acolhimento do recurso tendo em vista tudo que foi discutido aqui e também pelos regulamentos que nós temos no que diz respeito a concessão dessas bolsas.” Guelpeli - “voto pelo não acolhimento motivado pela questão dos regimentos, do regimento e pelo aluno ter a consciência dos alunos do mestrado profissional, que eles assumem essa responsabilidade, quando entram para o programa sabendo que não existe bolsa e quando é concedida a bolsa essa bolsa ela tem o regimento de 24 meses improrrogáveis.” Janir - “voto pelo não acolhimento do recurso, uma vez que existe o regimento da instituição sobre essa matéria, a qual impede decisão em sentido contrário. Portanto, voto pela reprovação do recurso, o não acolhimento do recurso.” Jaqueline -

“voto contrário ao recurso do estudante considerando os regimentos da pós - graduação e a consciência do estudante em relação aos documentos referentes a bolsa.” João Vitor - “voto no sentido contrário ao recurso do discente, por entender que houve o devido cumprimento do período remuneratório referente a ajuda da bolsa. E lamentavelmente não há nenhuma previsão de prorrogação do mesmo. Portanto, meu voto é contrário, e manifesto aqui também, apesar de não haver o regramento, a minha solidariedade e disposição em contribuir em outros aspectos para a continuidade dos estudos do discente.” Kenny - “sou favorável ao recurso do aluno, considerando primeiramente o parecer do relator, tudo que foi discutido aqui, e, em especial a situação de pandemia que estamos vivendo. Acredito que deve ser considerado, deve ser feita análise considerando também o contexto em que estamos vivendo diante de tudo que foi discutido aqui. Então, só reiterando o meu voto é favorável ao recurso do aluno.” Leonardo - “voto pelo acolhimento do pedido do discente, do recurso do discente, tendo em vista o parecer do relator e todos os argumentos propostos nessa nossa discussão de hoje.” Libardo - representante da Direção do ICT - “voto pelo não acolhimento do recurso do discente, por causa da regulamentação vigente e porque entendo que caso o recurso fosse acolhido, prejudicaria outros alunos e projetos que fossem ser beneficiados com recursos da bolsa que seriam cedidos para o aluno.” Lucas - representante da Direção da FCA- “voto pelo não acolhimento do recurso e como justificativa é de que o regramento vigente não permite a prorrogação da bolsa.” Lucineide - “embora tenha uma sensibilidade pela situação do estudante, também me coloco à disposição para contribuir no que for, mas considerando o que foi discutido e também os regulamentos, eu não consigo ser favorável diretamente a essa situação, não tenho segurança de ser totalmente favorável.” Marcos Henrique Vice-Reitor – “meu voto é pelo não acolhimento do recurso do discente e acompanho as justificativas da Professora Ana Cristina, do Professor Donaldo e do Professor Guelpeli.” Orlanda - “não acolho o recurso do discente em função das normas internas e por não ter havido interrupção da bolsa em nenhum momento.” Roqueline - “voto pelo não acolhimento do recurso do aluno, devido ao regramento já estipulado nesses casos.” Saulo Direção ICA – “voto pelo não acolhimento do pedido, pois a legislação vigente não permite a prorrogação da bolsa.” Simone Santos representando a Direção da FIH - “voto pelo acolhimento do recurso do estudante considerando como caso omissis, já que os regimentos não tratam de período de excepcionalidade e como esse conselho vem adaptando e revendo uma série de regimentos, em função da pandemia, eu acho que nós também temos que perceber essa especificidade aqui, nesse momento, em favor do aluno.” Tarsila - “meu voto é favorável ao recurso do aluno, acompanhando os argumentos apresentados no relatório do relator Professor Reginaldo e também apontando a questão do contexto de pandemia de excepcionalidade, que deve ser considerada nesse caso.” Thiago Fonseca Silva - Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - “voto pelo não acolhimento do recurso com vistas a resolução número 5 de 2019, que estabelece no artigo catorze que é improrrogável o período de recebimento de bolsa.” Thiago Franchi da Direção do IECT - Janaúba - “voto pelo não acolhimento do recurso do discente, tendo em vistas os regimentos vigentes e ainda por se tratar de uma questão orçamentária que poderá implicar em riscos jurídicos infringindo os artigos 37 e 167 da Constituição, combinado com o disposto nos artigos 15 e 16 da legislação sobre responsabilidade fiscal, o que pode levar a punição dos responsáveis nos termos da lei de Improbidade Administrativas e da lei de Responsabilidade Fiscal.” Thiago Lorentz representante docente da FAMMUC - “voto contrário ao recurso do discente devido à legislação vigente não permitir a possibilidade dessa prorrogação.” Tiago Araújo - “voto acolhendo o recurso do aluno acompanhando o relator. Acrescento ainda que o regramento vigente não foi atualizado como deveria e foi feito em diversas instâncias da Universidade. Não sendo modificada está em específico. Culpar o aluno usando a justificativa do regramento, não está de acordo com o atual momento.” Vanessa Juliana - “acolho o recurso do discente em concordância com o parecer do relator e também pelo entendimento de que a resolução que trata do assunto não foi atualizada em função do momento de excepcionalidade e, portanto, trata-se de um caso omissis.” Virgínia - “voto pelo acolhimento do recurso do discente, considerando o parecer do relator, os argumentos apresentados e por entender que se trata de caso omissis no regramento referente à questão, devido ao cenário de pandemia que nos encontramos há mais de um ano.” Túlio - “sou favorável ao recurso do aluno e sou contrário, justamente, a argumentação da regulamentação previamente mencionada pelos conselheiros na discussão, tendo em vista que a regulamentação não levava em conta o contexto excepcional da pandemia. Então, como conselho deliberativo e de discussão a gente tem que pensar, justamente, em discutir os regimentos vigentes previamente a pandemia e adaptá-los para a excepcionalidade que a gente vive atualmente. Então, meu voto vai em justificativa ao caráter de discussão do nosso conselho e

reconhecendo a dificuldade de fazer uma pós-graduação hoje no Brasil, tendo em vista as políticas desfavoráveis no campo da ciência. Então, eu sou favorável ao recurso do aluno.” RESULTADO: Recurso do discente Heberon Teixeira da Silva foi indeferido com vinte votos contrários e onze votos favoráveis por este Conselho. Passou para a pauta aberta ASSUNTO – 12/2021 - PROCESSO 23086.000585-2021-39 – Situação Internato Médico. O Professor João Victor Leite Dias - Representante Direção da Faculdade de Medicina Mucuri (FAMMUC), fez a apresentação do assunto. Após ampla discussão e manifestações apresentadas pelos conselheiros, foi votado o seguinte encaminhamento: “Envio da documentação do processo SEI! 23708.000585/2021-39 à Secretaria de Estado da Saúde para emissão de parecer sobre a possibilidade de manutenção de todos os internatos em medicina e estágios de cursos superiores da área da saúde durante a vigência de quaisquer ondas do Plano Minas Consciente, acompanhando entendimento do Chefe de Gabinete Senhor João Márcio Silva de Pinho, pelo Ofício SES/GAB nº 686/2021, de 26 de março de 2021.” RESULTADO: Aprovado por ampla maioria e 2 abstenções. Em seguida, o Vice-Reitor Marcus Henrique Canuto informa que o tempo da reunião está chegando ao fim. Logo após, o presidente colocou em votação a prorrogação da sessão por mais duas horas. Realizada a votação, decidiu-se, por ampla maioria e quatro votos contrários, aprovar a prorrogação da sessão. O Vice-Reitor Marcus Henrique Canuto faz o encaminhamento de suspensão da reunião e retorno às 14:30h para prosseguimento da reunião. Realizada a votação, decidiu-se, por unanimidade aprovar a suspensão da sessão com retorno para às 14:30h. O Conselheiro Guelpeli-PROEXC solicitou que registrasse na ata: “registre em ata que tive problema com a minha internet.” O Presidente precisou encerrar a sessão, agradeceu a todos os participantes e, não havendo mais tempo, o presidente declarou encerrada a sessão às 12:40, da qual foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada por mim e, após aprovada, pelo presidente. Este documento é obtido por meio eletrônico digital e qualquer rasura significa fraude. Este documento visa a atender ao disposto no Art. 20 do Regimento Interno do Consepe: “De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo/a Secretário/a, a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele/a e pelo Presidente. Parágrafo Único – As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais que as precederem, a menos que seja solicitado”. Diamantina, 30 de abril de 2021.
XX

Marcus Henrique Canuto

Presidente do CONSEPE

Cláudia Aparecida Fonseca

Secretária Executiva

PARTE DA TARDE

Às quatorze e quarenta horas do dia trinta de abril de dois mil e vinte e um, por meio de sistema de videoconferência em razão do isolamento horizontal decretado pelo Executivo Federal, verificado o quórum, é reaberta a 164ª sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, sendo a 122ª em caráter ordinário, conforme convocação datada de 22 de abril de dois mil e vinte e um, sob a presidência do Senhor Vice-Reitor Marcus Henrique Canuto, contando com a presença dos seguintes conselheiros Orlanda Miranda Santos – Pró-Reitora de Graduação; Thiago Fonseca Silva - Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação; Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli – Pró-Reitor de Extensão e Cultura; Lucas da Costa Santos - Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Athila Rocha - Vice-Direção da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Simone de Paula Santos – Vice-Diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Paulo César De Resende Andrade - Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Gleydson Luiz de Oliveira Neto - Representante Discente da Pós-Graduação; Lucineide Nunes Soares - Representante Técnico Administrativo; Jairo Lisboa Rodrigues - Representante da direção

do (ICET); Reginaldo Lamberti Napoleão – Representante da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Agnaldo Keiti Higushi – Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Thiago Lorentz Pinto - Representante da Faculdade de Medicina Mucuri (FAMMUC); Vanessa Juliana da Silva - Representante docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Jaqueline Maria da Silva - Representante docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Thiago Franchi Pereira da Silva - Diretor Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Leonardo Azevedo Sá Alkimin – Representante Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Túlio Pereira Alvarenga e Castro - Representante discente Campus JK; Virgínia Martins Fonseca - Representante da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Mônica Aparecida Cruvinel Valadão – Representante do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Fabiana Nunes da Costa - Representante Técnico Administrativo; Etel Rocha Vieira – Vice-Direção da Faculdade de Medicina (FAMED); Cláudio Heitor Balthazar - Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Ana Cristina Pereira Lage – Representante do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CPPG); Tiago Araújo Campos - Representante do CONSIC; João Victor Leite Dias - Representante Direção da Faculdade de Medicina Mucuri (FAMMUC); Kenny Moreno Santos Fernandes - Representante Técnico Administrativo; Representante do CONGRAD. Sâmara Campos - Representante discente. Reiniciada a sessão o presidente põe em pauta o ASSUNTO – 13/2021 - PROCESSO 23086.013514-2020-80 – Calendário Acadêmico da Pós-Graduação 2021. O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Prof^o. Thiago, fez a apresentação do assunto, como não houve discussão, o presidente colocou em votação o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação, conforme proposto pela PRPPG. RESULTADO: Aprovado por unanimidade. Passou para o ASSUNTO – 14/2021 – PROCESSO 23086.008498/2020-11 – Minuta Ensino Remoto – Art 2º, inciso II e Art 4º da minuta para o cômputo de carga horária de encargos docentes. O Vice-reitor Prof^o Marcus, fez a apresentação da demanda. Após a discussão pelos conselheiros, o presidente colocou em votação o encaminhamento para inciso II do Art.2º - Encaminhamento: o professor deverá disponibilizar pelo menos um encontro síncrono semanal para atendimento ao estudante. O encontro síncrono poderá ser gravado, a critério do docente, e disponibilizado no ambiente virtual de aprendizagem, para acesso posterior dos estudantes com dificuldades de participação simultânea. RESULTADO: Aprovado por ampla maioria e seis abstenções. Após a discussão pelos conselheiros, o presidente colocou em votação o Encaminhamento para a exclusão do Art.4º. RESULTADO: Aprovado por ampla maioria e seis abstenções. O presidente colocou em votação o Encaminhamento: inserir o texto do inciso II do Art 2º na Resolução CONSEPE 01/2021 (justificativa: o inciso II faz parte da regulamentação da oferta do ensino remoto e não do cômputo da carga horária docente). RESULTADO: Aprovado por ampla maioria e quatro abstenções. Passou para o ASSUNTO – 15/2021- PROCESSO 23708.000418/2021-98 – Minuta Estabelece normas para a prestação alternativa à aplicação de provas e à frequência de aulas em dia de guarda religiosa. A Pró-Reitora de Graduação, Prof^a. Orlanda, fez a apresentação da demanda. Como não houve discussão nem apresentação de destaques, o presidente colocou a demanda em votação. RESULTADO: Aprovado por ampla maioria e sete abstenções. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Prof^o. Marcus Henrique Canuto encerrou a reunião, agradeceu a todos os participantes e o presidente declarou encerrada a sessão às 16:03, da qual foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada por mim e, após aprovada, pelo presidente. Este documento é obtido por meio eletrônico digital e qualquer rasura significa fraude. Este documento visa a atender ao disposto no Art. 20 do Regimento Interno do Consepe: “De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo/a Secretário/a, a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele/a e pelo Presidente. Parágrafo Único – As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais que as precederem, a menos que seja solicitado”. Diamantina, 30 de abril de 2021. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Marcus Henrique Canuto

Presidente do CONSEPE

Cláudia Aparecida Fonseca

Secretária Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Aparecida Fonseca, Servidor**, em 22/06/2021, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 22/06/2021, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0384452** e o código CRC **88BEFF52**.
